

III

EXTINÇÃO DE QULOIMBOS (\*)

1—CARTA DO VICE REI, CONDE DA CUNHA AO GOVERNADOR DE MINAS GERAES, 1764

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Vendo a conta que V. Ex. me dá, e que traz data de 18 de Abril sobre o empenho com que o Ouvidor da Comarca de São Paulo, e Povos da sua jurisdição animados por este Ministro, procurão uzurpar a do Rio das Mortes, que pertence a esse Governo, os descubertos do Campo grande, e a Campanha do Rio Verde, escrevi ao dito Ministro a carta incluza; nella verá V. Ex. a minha resolução que espero se observe em quanto S. Magestade não mandar o contrario. Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Rio de Janeiro a vinte e quatro de Mayo de mil setecentos sessenta e quatro.—*Conde Vice Rey.*—*Snr. Luiz Diogo Lobo da Silva.*

---

2—CARTA DO VICE REY CONDE DA CUNHA AO OUVIDOR DE SÃO PAULO, 1764

Por representação que me faz o Governador, e Capitão General das Minas Geraes, venho a saber que Vmcê., e os Povos da jurisdição de São Paulo procurão uzurpar a do Rio das Mortes, e aquelle Governo os descubertos do Campo

---

(\*) Os documentos deste capitulo forem registrados em São Paulo em seguida a carta de 14 de Outubro de 1765 do Governador de Minas Geraes, Luiz Diogo Lobo da Silva, e parecem ter sido remetidos por este para justificar a sua posse dos districtos ao sul do Rio Grande e Sapucahy. E' para notar que todas as localidades mencionadas se acham ao norte do Rio Grande ou entre este e o Rio Sapucahy.

Há uma referencia paulista á extincção de quilombos no documento IV, 3. não estando claro se esta refere á estrada se aberta pelos Mineiros ou a uma outra expedição feita pelos Paulistas.

